



PORTARIA Nº 850/2024

“CONCEDER LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR, OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás:

Considerando o Estatuto dos Servidores públicos do município de Ananás - TO;

Considerando O Artigo 159 da lei municipal 227/95 (ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO) e da outras providencias. E a LEI MUNICIPAL 687/2024, altera prazo da licença para tratar de interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA CANTÃO**, ocupante do Cargo Efetiva de **PROFESSORA**, MAT: 38121, **licença pelo período de 04 (quatro) anos**, por motivo de interesse particular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos **ao dia 01 de março de 2024**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, aos 14 dias do mês de março de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO

PREFEITO MUNICIPAL